

DECRETO Nº 307, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Cianorte, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e no Art. 174 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem o Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento de médio prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, definir responsabilidades, fluxos e prazos para a elaboração e revisão do PPA, em conformidade com as normas técnicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração e revisão do PPA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 2 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO
FRANZATO:306800
85904

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
FRANZATO:30680085904
Dados: 2025.12.04 11:06:21 -03'00'

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CIANORTE

MANUAL DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026–2029

Assessoria de Planejamento
Cianorte – Paraná



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	03
2. Introdução.....	04
3. Base Legal.....	05
4. Instrumentos de Planejamento Governamental.....	06
5. Objetivos do Manual.....	07
6. Estrutura Geral do PPA.....	07
7. Diretrizes e Princípios.....	08
8. Integração com Instrumentos Estratégicos.....	09
9. Agenda 2030 e ODS.....	11
10. Governança do PPA.....	12
11. Participação Popular.....	14
12. Diagnóstico Socioterritorial.....	15
13. Estrutura Metodológica.....	17
14. Programas, Objetivos, Indicadores e Metas.....	20
15. Orçamento Participativo e Integração ao PPA.....	23
16. Monitoramento e Avaliação.....	24
17. Revisões Anuais.....	26
18. Fluxograma do Processo.....	28
19. Anexos Operacionais.....	30

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento estratégico de médio prazo da Administração Municipal. Ele traduz a visão de futuro do governo em programas, objetivos, indicadores e metas para o período de quatro anos, conectando o plano político-eleitoral à execução orçamentária e às necessidades reais da população.

Este Manual consolida e unifica orientações normativas, metodológicas e operacionais para orientar a elaboração, revisão e monitoramento do PPA do Município de Cianorte. Reúne:

- diretrizes legais;
- orientações de gestão por resultados;
- princípios de planejamento integrado;
- procedimentos internos;
- metodologias participativas;
- instrumentos padronizados;
- alinhamento estratégico com o Plano Diretor e com o Cianorte 2053;
- vinculação com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Trata-se de um documento vivo, que busca fortalecer a cultura de planejamento municipal, apoiar a tomada de decisão baseada em evidências e assegurar a participação ativa da população na definição das prioridades públicas.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é previsto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, constituindo-se no instrumento que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública para despesas de capital e programas de duração continuada.

Sua vigência abrange quatro exercícios financeiros, iniciando-se no segundo ano do mandato do Prefeito e encerrando-se no primeiro ano do mandato subsequente. Essa característica assegura continuidade administrativa, evitando rupturas de políticas públicas.

A elaboração do PPA em Cianorte é orientada por três pilares fundamentais:

I – Planejamento integrado

Alinhamento entre:

- Plano de Governo validado nas eleições;
- Plano Diretor Municipal (ordenamento territorial e desenvolvimento urbano);
- Plano Estratégico de Longo Prazo Cianorte 2053;
- ODS e Agenda 2030.

II – Participação Social Ampla

Inclui múltiplos canais:

- questionário online;
- reuniões nos bairros;
- reuniões com conselhos temáticos;
- audiências pública;
- eventos do Orçamento Participativo.

III – Gestão Fiscal Responsável

Com base em:

- cenário macroeconômico;
- projeções de receita;
- capacidade de investimento;
- limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- análise de riscos fiscais.

A construção do PPA exige articulação técnica, diálogo intersetorial e escuta ativa da sociedade. Este Manual oferece todas as orientações necessárias para garantir um processo eficiente, transparente e alinhado às melhores práticas de gestão pública contemporânea.

3. BASE LEGAL

A elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano Plurianual no Município de Cianorte fundamenta-se no arcabouço normativo abaixo:

3.1 Constituição Federal

- Art. 165 – Estabelece o PPA, a LDO e a LOA como instrumentos centrais do processo orçamentário;
- § 1º – Define o conteúdo e o horizonte temporal do Plano Plurianual;
- Art. 174 – Institui o planejamento como função essencial do Estado.

3.2 Lei Orgânica do Município de Cianorte

A Lei Orgânica estabelece:

- a obrigatoriedade de elaboração do PPA;
- sua vigência quadrienal;
- os prazos e competências do Executivo e do Legislativo;
- regras para participação popular e audiências públicas.

3.3 Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)

A LRF orienta:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- compatibilização entre metas fiscais e planejamento;
- necessidade de estimativa de impacto e medidas de compensação;
- vinculação entre planejamento, execução e controle.

3.4 Normas técnicas de planejamento

Incluindo:

- Manual Técnico de Orçamento (MTO – SOF/ME);
- Portarias e instruções da Secretaria de Estado da Fazenda (quando aplicável);
- Normas Federais sobre classificação programática, indicadores e metas.

3.5 Decretos e Atos Municipais

O Município poderá aprovar, a cada ciclo do PPA, decretos específicos instituindo:

- comissões e grupos de trabalho;
- metodologia de elaboração;
- fluxos internos;
- prazos de entrega e responsabilidades;

Esse conjunto normativo assegura que o PPA seja elaborado com legalidade, coerência metodológica e alinhamento às práticas mais modernas de planejamento governamental.

4. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

A elaboração do PPA dialoga diretamente com os demais instrumentos de planejamento previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Cada um possui funções específicas e complementares.

4.1 Plano Plurianual – PPA

De natureza estratégica, define:

- diretrizes gerais;
- objetivos de governo;
- programas finalísticos e de gestão;
- metas e indicadores de médio prazo.

É o eixo estruturante que orienta LDO e LOA.

4.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Elaborada anualmente, a LDO:

- estabelece metas e prioridades para o próximo exercício;
- orienta a elaboração da LOA;
- atualiza as metas do PPA;
- revisa indicadores e inclui ações necessárias;
- define regras para limitação de empenho.

O projeto deve ser enviado ao Legislativo até 30 de abril. Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de agosto, juntamente com o Projeto de Lei do Plano Plurianual.

4.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

A LOA operacionaliza:

- estimativa das receitas;
- fixação das despesas;
- execução financeira do governo.

A LOA deve ser compatível com a LDO e com o PPA, formando um sistema integrado de planejamento e orçamento.

4.4 Créditos Adicionais

Durante a execução:

- Suplementares: reforçam dotações existentes;
- Especiais: criam novas ações não previstas;
- Extraordinários: atendem urgências (calamidades, desastres, epidemias).

Sua utilização deve respeitar limites legais e garantir coerência com os programas do PPA.

5. OBJETIVOS DO MANUAL

Este Manual tem como objetivos:

I – Padronizar procedimentos internos

Fornecendo diretrizes, fluxos e metodologia clara para toda a Administração Municipal.

II – Apoiar equipes técnicas na elaboração das propostas setoriais

Com modelos padronizados, conceitos uniformes e processos de trabalho definidos.

III – Garantir coerência entre planejamento, orçamento e gestão fiscal

E assegurar aderência aos limites e regras da LRF.

IV – Promover a participação popular e a transparência

Integrando o Orçamento Participativo ao ciclo do PPA.

V – Fortalecer o monitoramento e a avaliação de resultados

Apoiado em indicadores, metas e evidências.

VI – Integrar os instrumentos estratégicos de longo prazo

Conectando PPA, Plano de Governo, Plano Diretor e Cianorte 2053.

VII – Servir como guia para revisões e atualizações anuais

Durante o processo de elaboração da LDO.

6. ESTRUTURA GERAL DO PPA

A proposta de Lei do PPA contém:

6.1 Mensagem do Executivo

Documento político-estratégico apresentando:

- visão de governo;
- prioridades;
- alinhamento com demandas sociais;
- desafios e oportunidades.

6.2 Projeto de Lei

Texto legal contendo:

- diretrizes gerais;
- estrutura programática;
- regras de revisão;
- vigência;
- anexos obrigatórios.

6.3 Anexos do PPA

Incluem:

- Anexo I - Estimativas de receitas;
- Anexo II – Relação dos Programas;
- Anexo III – Programas, Ações e Metas;
- Anexo IV - Programas por Macroobjetivos;
- Anexo V – Programas e Ações por Função e Subfunção

6.4 Estrutura Programática

O PPA organiza sua atuação em:

- **Programas finalísticos** – entregam bens e serviços à sociedade;
- **Programas de gestão** – estruturam a Administração Municipal;
- **Programas especiais** – tratam de despesas de agregação neutra.

Cada programa deve ser acompanhado de:

- objetivos;
- problemas e causas;
- diagnóstico e justificativa;
- público-alvo;
- ações;
- indicadores;
- metas físicas;
- metas financeiras;
- fontes de financiamento;
- conexão com ODS;
- vinculação aos macroobjetivos.

7. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS DO PPA

O PPA do Município de Cianorte seguirá os seguintes princípios:

7.1 Planejamento integrado

Harmonização entre:

- políticas setoriais;
- execução orçamentária;
- avaliação de resultados.

7.2 Participação social

Reconhecendo a população como protagonista do planejamento municipal.

7.3 Transparência e prestação de contas

Com ampla divulgação:

- do processo;
- de todas as versões preliminares;
- de relatórios de monitoramento;
- de resultados de audiências públicas e do Orçamento Participativo.

7.4 Eficiência, eficácia e efetividade

A formulação de programas deve focar:

- resultados mensuráveis;
- indicadores objetivos;
- impactos reais para a população.

7.5 Sustentabilidade e visão de longo prazo

Incorporando:

- Plano Diretor;
- Cianorte 2053;
- Agenda 2030 e ODS.

7.6 Responsabilidade fiscal

Todas as propostas devem observar:

- capacidade financeira;
- limites da LRF;
- análise de risco;
- compatibilidade com projeções de receita.

8. INTEGRAÇÃO COM INSTRUMENTOS ESTRATÉGICOS

A elaboração do PPA no Município de Cianorte deve ocorrer de forma articulada com os principais instrumentos de planejamento estratégico, tático e operacional em vigor. Essa integração evita ações isoladas, reduz sobreposições, direciona investimentos e garante coerência entre as políticas públicas.

8.1 Plano de Governo

O Plano de Governo, apresentado à população durante o processo eleitoral e validado nas urnas, deve ser a base política do PPA.

O PPA deve:

- traduzir as propostas em programas estruturados;
- priorizar metas consideradas estratégicas para o mandato;
- incorporar compromissos assumidos com a população;
- garantir alinhamento entre planejamento e gestão.

8.2 Plano Diretor Municipal

O Plano Diretor organiza o território e define diretrizes para:

- uso e ocupação do solo;
- expansão urbana;
- mobilidade;
- saneamento;

- habitação;
- desenvolvimento sustentável.

O PPA deve:

- refletir as prioridades territoriais;
- prever ações estruturantes urbanas e habitacionais;
- integrar políticas de mobilidade e infraestrutura;
- promover ações de desenvolvimento urbano sustentável.

8.3 Plano Estratégico “Cianorte 2053”

Documento de visão de longo prazo, o Cianorte 2053 orienta políticas públicas com um horizonte de 30 anos, a partir de eixos estruturantes como:

- Cidade Inteligente
- Mobilidade Sustentável
- Desenvolvimento Econômico Inovador
- Sustentabilidade Ambiental
- Inclusão e Bem-Estar
- Governança e Modernização Administrativa

O PPA deve:

- incorporar diretrizes estratégicas;
- priorizar investimentos estruturantes;
- promover ações de impacto contínuo;
- preparar a cidade para desafios futuros.

8.4 Planos Setoriais

Os planos setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Cultura, Esportes, etc.) constituem a dimensão técnica da política pública.

O PPA deve:

- consolidar metas setoriais;
- integrar ações intersetoriais;
- compatibilizar metas físicas e financeiras;
- fortalecer políticas públicas continuadas.

8.5 Planos Regionais e Federais

O PPA deve observar a compatibilidade com:

- políticas estaduais;
- políticas federais;
- diretrizes de financiamento;
- instâncias intergovernamentais.

A integração e parcerias fortalece a captação de recursos e garante coerência entre ações locais e diretrizes nacionais.

9. AGENDA 2030 E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A Agenda 2030, pactuada pelo Brasil em 2015, estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que orientam políticas públicas para promoção de justiça social, prosperidade econômica e proteção ambiental.

O Município de Cianorte adota a Agenda 2030 como referência obrigatória para elaboração do PPA, assegurando que seus programas e ações estejam alinhados às metas globais.

9.1 Vinculação dos Programas aos ODS

Cada programa do PPA deve indicar a qual(is) ODS está associado. Exemplos:

- ODS 3 – Saúde e Bem-Estar → saúde preventiva, unidades de atendimento, vigilância epidemiológica;
- ODS 4 – Educação de Qualidade → ensino fundamental, educação infantil, formação docente;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis → mobilidade, habitação, transporte coletivo, resíduos sólidos;
- ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima → arborização, eficiência energética, gestão de riscos.

9.2 Matriz de Alinhamento ODS no PPA

O PPA incluirá uma Matriz de Alinhamento ODS, contendo:

- Programas;
- Objetivos do programa;
- Indicadores;
- ODS correspondentes;
- Metas da Agenda 2030 relacionadas;
- Responsável pela execução.

Essa estrutura fortalece o monitoramento e estimula a transversalidade das políticas públicas.

9.3 Indicadores ODS utilizados no PPA

Indicadores do PPA devem dialogar com:

- indicadores nacionais dos ODS;
- indicadores municipais disponíveis;
- indicadores estabelecidos por redes e observatórios especializados.

Sempre que possível, priorizar métricas:

- comparáveis;
- quantificáveis;
- verificáveis;
- atualizáveis periodicamente.

9.4 Participação Popular na Agenda 2030

Durante audiências e consultas públicas, a população será convidada a:

- reconhecer problemas locais relacionados aos ODS;
- propor ações e soluções alinhadas ao desenvolvimento sustentável;
- priorizar temas estratégicos para os próximos anos.

A transversalidade dos ODS deve ser reforçada em todas as etapas do ciclo do PPA.

10. GOVERNANÇA DO PPA

A governança do PPA estabelece papéis, responsabilidades e processos para garantir a coordenação, a integração e a eficiência na elaboração e execução do plano.

10.1 Estrutura Geral de Governança

A governança do PPA no Município de Cianorte será composta por:

I – Gabinete do Prefeito

- Define diretrizes estratégicas;
- Valida cronogramas e versões preliminares;
- Encaminha o Projeto de Lei à Câmara Municipal;
- Realiza a coordenação política do processo.

II – Assessoria de Planejamento (Órgão Central do PPA)

Responsável pela coordenação técnica-geral, incluindo:

- elaboração da metodologia;
- condução do diagnóstico;
- elaboração do cenário socioeconômico;
- análise de capacidade fiscal em conjunto com a Fazenda;
- apoio às Secretarias;
- consolidação de programas e metas;
- organização das audiências públicas;
- elaboração do Projeto de Lei do PPA;
- monitoramento e avaliação periódica.

III – Comissão de Gestão do PPA

Composta pelo presidente da Câmara Municipal, pelos secretários municipais e pelo superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, tem com atribuições como:

- acompanhar a execução cronológica do processo;
- apoiar análise técnica das propostas;

- deliberar conflitos entre áreas;
- validar versões intermediárias dos programas.

IV – Comissão Técnica Auxiliar

Formada por técnicos designados pelas respectivas secretarias, com funções de:

- realizar estudos de evolução histórica dos programas e ações;
- coletar dados estatísticos para indicadores;
- articular internamente o processo;
- contribuir na elaboração do diagnóstico setorial;
- propor programas e ações;
- apoiar no cálculo das metas físicas e financeiras;
- preencher formulários padronizados;
- participar de reuniões técnicas;
- justificar necessidades de recursos.

VI – Secretaria da Fazenda

Responsável por:

- elaborar projeções de receita;
- analisar capacidade fiscal;
- verificar limites legais da despesa;
- avaliar impactos financeiros de programas;
- apoiar a definição do valor global por programa.

VII – Procuradoria Jurídica

- analisa juridicamente o Projeto de Lei;
- orienta eventuais ajustes de redação legal;
- verifica compatibilidade normativa.

VIII – Sociedade Civil

Participa de forma ativa por meio de:

- questionário online;
- reuniões de bairro;
- conselhos municipais;
- audiências públicas;
- Orçamento Participativo.

A governança amplia a legitimidade do processo e fortalece a cultura de planejamento democrático e transparente.

11.1 Questionário Online

Ferramenta aberta no site da Prefeitura, disponível durante o período de elaboração do PPA.

O questionário deve:

- ser simples e acessível;
- contemplar áreas temáticas (saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente, desenvolvimento econômico etc.);
- permitir identificação das principais demandas da população;
- servir como instrumento direto para o diagnóstico socioterritorial.

O relatório com os resultados do questionário fará parte do Anexo de Participação Popular do PPA.

11.2 Reuniões nas Associações de Bairro

Objetivam captar necessidades específicas e percepções da comunidade sobre:

- serviços públicos;
- infraestrutura urbana;
- desafios sociais;
- prioridades de investimento;
- problemas e causas estruturais.

Cada reunião deve gerar:

- lista de presença;
- registro fotográfico;
- ata padronizada;
- levantamento de demandas;
- consolidação por temática.

Esse material será sistematizado pela Assessoria de Planejamento.

11.3 Reuniões Temáticas com Conselhos Municipais

Os conselhos possuem papel estratégico por representarem segmentos organizados da sociedade civil. Devem debater:

- prioridades setoriais;
- indicadores de desempenho;
- metas propostas pelas Secretarias;
- desafios institucionais.

Conselhos diretamente envolvidos:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social;
- Meio Ambiente;

- Cultura;
- Habitação;
- Direitos da Pessoa Idosa;
- Direitos da Criança e do Adolescente;
- Mobilidade Urbana e Transporte.

11.4 Audiências Públicas

As audiências públicas têm caráter deliberativo e proporcionam:

- apresentação da metodologia do PPA;
- exposição das prioridades identificadas nas etapas anteriores;
- espaço para sugestões da comunidade;
- validação das principais demandas.

O Município deve promover audiências nas dependências da Câmara Municipal antes do envio do Projeto de Lei do PPA.

12. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial é a etapa inicial e fundamental do PPA, responsável por identificar problemas, desigualdades, potencialidades e desafios do Município. Ele fornece a base técnica para construção de programas bem estruturados.

O diagnóstico deve integrar dados oficiais, informações setoriais e percepções da comunidade.

12.1 Dimensões do Diagnóstico

A análise deve contemplar:

I – Demografia

- crescimento populacional;
- distribuição territorial;
- indicadores de envelhecimento;
- dinâmica urbana.

II – Desenvolvimento Econômico

- estrutura produtiva;
- empregabilidade;
- arranjos produtivos locais;
- inovação e tecnologia.

III – Educação

- matrículas;
- fluxo escolar;
- evasão;
- infraestrutura física;
- avaliação da qualidade.

IV – Saúde

- cobertura da atenção básica;
- indicadores epidemiológicos;
- estrutura hospitalar;
- vigilância e prevenção.

V – Assistência Social

- vulnerabilidade;
- famílias acompanhadas;
- indicadores de pobreza;
- rede de proteção social.

VI – Mobilidade e Transporte

- sistema de transporte coletivo;
- acessibilidade;
- infraestrutura viária;
- demandas do OP relacionadas a mobilidade.

VII – Segurança Pública

- dados de violência;
- monitoramento urbano;
- integração com outras esferas.

VIII – Meio Ambiente e Sustentabilidade

- cobertura vegetal;
- recursos hídricos;
- coleta e destinação de resíduos;
- áreas de risco.

IX – Cultura, Esporte e Lazer

- equipamentos públicos existentes;
- acesso da população;
- demandas territoriais.

12.2 Fonte de Dados

O diagnóstico deve integrar informações provenientes de:

- IBGE;
- SIGA-Saúde;
- Educacenso;
- CadÚnico;
- DataSUS;
- Secretaria da Fazenda;
- Prefeitura (dados administrativos);
- Conselhos municipais;
- Resultados do Orçamento Participativo;
- Questionário online;
- Reuniões comunitárias;
- Dados georreferenciados (quando disponíveis).

12.3 Consolidação do Diagnóstico

O resultado final será um Documento de Diagnóstico Socioterritorial, contendo:

- análises descritivas e tabelas;
- mapas e gráficos;
- correlação entre problemas e causas;
- prioridades setoriais e territoriais;
- oportunidades de investimento.

Esse documento será a base para a elaboração dos programas do PPA.

13. ESTRUTURA METODOLÓGICA DO PPA

A metodologia do PPA segue um fluxo estruturado em etapas, garantindo participação social, rigor técnico e alinhamento estratégico.

A estrutura metodológica envolve:

- 1. Planejamento e organização do processo**
- 2. Diagnóstico socioterritorial**
- 3. Cenário econômico e projeção de receitas**
- 4. Propostas setoriais dos programas**
- 5. Integração com ODS e instrumentos estratégicos**
- 6. Participação popular**
- 7. Elaboração do Projeto de Lei**
- 8. Audiências públicas finais**
- 9. Envio à Câmara Municipal**

13.1 Etapa 1 – Organização do Processo

Atividades:

- nomeação do Coordenador do PPA;
- publicação do decreto de governança;
- definição do cronograma oficial;
- criação das Comissões do PPA;
- capacitação técnica das equipes setoriais;
- atualização dos formulários.

13.2 Etapa 2 – Diagnóstico Socioterritorial

Responsáveis:

- Assessoria de Planejamento;
- Secretarias setoriais;
- Grupos técnicos.

Resultado:

- Documento do Diagnóstico;
- Priorização de problemas;
- Mapa territorial comparativo;
- Consolidação das demandas da população.

13.3 Etapa 3 – Cenário Econômico e Projeções de Receita

Em conjunto com a Secretaria da Fazenda, são elaborados:

- projeções plurianuais de receita;
- análise da capacidade de investimento;
- tendência de despesas obrigatórias;
- limites fiscais;
- riscos fiscais.

13.4 Etapa 4 – Propostas Setoriais

As Secretarias devem preencher a Ficha Padrão do Programa contendo:

- problema;
- causas;
- público-alvo;
- diagnóstico setorial;
- objetivos;
- ações;
- metas físicas e financeiras;
- indicadores;
- prioridades do OP correspondentes;
- alinhamento aos ODS.

13.5 Etapa 5 – Consolidação e Análise Técnica

A Assessoria de Planejamento:

- avalia coerência interna dos programas;
- consolida propostas;
- analisa duplicidades;
- verifica alinhamento estratégico;
- ajusta metas e indicadores;
- define valor global preliminar.

13.6 Etapa 6 – Participação Popular

Integração das contribuições das:

- etapas do Orçamento Participativo (reuniões comunitárias, questionários online);
- reuniões nos conselhos;
- audiências públicas;

O resultado é um Quadro Consolidado de Demandas e Prioridades.

13.7 Etapa 7 – Elaboração da Minuta do Projeto de Lei

Contém:

- texto legal;
- anexos obrigatórios;
- tabelas;
- programas;
- metas;
- anexos da participação popular.

13.8 Etapa 8 – Audiências Públicas Finais

Apresentação:

- da minuta consolidada;
- dos principais programas;
- das metas e indicadores;
- dos resultados da participação social.

13.9 Etapa 9 – Encaminhamento à Câmara Municipal

O Projeto de Lei deve ser enviado até 31 de agosto do primeiro ano do mandato, conforme legislação municipal, acompanhado de:

- Mensagem do Executivo;
- Texto legal;
- Anexos completos;
- Relatório de participação popular.

14. PROGRAMAS, OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

A estruturação programática é o núcleo do PPA. Cada programa representa um conjunto articulado de ações destinadas a enfrentar um problema público, atender uma demanda social ou implementar uma política pública estratégica.

O Município de Cianorte adotará a seguinte estrutura para organização dos Programas:

14.1 Conceito de Programa

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à superação de um problema ou ao atendimento de um conjunto de necessidades sociais.

Todos os programas devem conter:

- diagnóstico e justificativa;
- problema e causas;
- objetivos claros;
- público-alvo;
- ações e produtos;
- indicadores;
- metas físicas;
- metas financeiras;
- ODS correspondentes;
- priorização pela população (via OP e outras consultas);
- fontes de financiamento.

14.2 Tipos de Programas

I – Programas Finalísticos

Voltados à entrega direta de bens e serviços à população. Exemplos:

- Saúde da Família
- Educação de Qualidade
- Mobilidade Sustentável
- Desenvolvimento Econômico e Inovação
- Cultura e Esportes
- Segurança Cidadã

II – Programas de Gestão e Manutenção

Voltados ao suporte institucional e continuidade administrativa:

- Administração Geral
- Gestão de Pessoas
- Modernização Administrativa
- Tecnologia da Informação

III – Programas Especiais

São programas que agregam ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em produtos ou contraprestação de serviços direta à população, tais como:

- Encargos Especiais
- Amortização da Dívida
- Complementação de Regimes Previdenciários

14.3 Estrutura da Ficha Padrão do Programa

Cada Secretaria deverá preencher a Ficha Padrão do Programa, que conterá:

1. Identificação

- Nome do Programa
- Secretaria responsável
- Tipo do programa

2. Diagnóstico

- Descrição do problema
- Causas e fatores condicionantes
- Evidências: dados do diagnóstico socioterritorial
- Demandas provenientes do Orçamento Participativo

3. Objetivo do Programa

Objetivo formulado de forma clara, contendo:

- verbo no infinitivo;
- foco na transformação;
- público-alvo;
- território prioritário quando aplicável.

Exemplo: *Expandir e qualificar o acesso à atenção primária em saúde no Município de Cianorte.*

4. Público-Alvo

- População beneficiada;
- Segmentos específicos (crianças, idosos, pessoas com deficiência etc.);
- Regiões priorizadas.

5. Ações do Programa

As ações devem especificar:

- Produtos;
- atividades;
- entregas mensuráveis.

Exemplos:

- “Manutenção das Unidades Básicas de Saúde”
- “Construção de área de lazer comunitária”
- “Capacitação de professores”

6. Indicadores

Os indicadores devem medir:

- esforço;
- resultados;
- impacto (quando aplicável).

Critérios:

- mensuráveis;
- verificáveis;
- comparáveis;
- atualizáveis.

Exemplos de indicadores:

- Taxa de cobertura da atenção básica
- IDEB da rede municipal
- Satisfação do usuário do transporte coletivo
- Número de áreas verdes revitalizadas

7. Metas

Metas devem ser:

- específicas;
- quantificáveis;
- realistas;
- temporalmente definidas;
- compatíveis com a capacidade fiscal.

8. ODS Vinculados

O programa deve indicar os ODS aos quais se relaciona, conforme Capítulo 9.

9. Valor Global

O valor total estimado para todo o período de vigência (2026–2029).

10. Fontes de Financiamento

Exemplos:

- Recursos Próprios;
- Transferências Federais;
- Emendas Parlamentares;
- Transferências Voluntárias/Convênios/Termo de Parcerias/Acordos;
- Outros Recursos vinculados.

14.4 Consolidação da Estrutura Programática

A Assessoria de Planejamento consolidará:

- todos os programas;
- ações;
- metas físicas;
- metas financeiras;
- indicadores;
- matriz ODS.

Essa consolidação comporá os anexos oficiais do Projeto de Lei do PPA.

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

O monitoramento e a avaliação são essenciais para assegurar que os programas e metas definidos no PPA gerem resultados concretos.

15.1 Objetivos do Monitoramento

- acompanhar metas físicas e financeiras;
- avaliar desempenho dos programas;
- identificar obstáculos e propor ajustes;
- fortalecer a gestão orientada a resultados;
- garantir transparência e controle social.

15.2 Sistema de Monitoramento

O monitoramento será coordenado pela Assessoria de Planejamento, com informações provenientes das Secretarias.

Será adotado um sistema com:

- painel de indicadores;
- planilha de metas;
- relatórios trimestrais;
- relatórios anuais;
- avaliação integrada com a LDO.

15.3 Relatórios de Monitoramento

Serão elaborados:

I – Relatório semestral de Execução

Contendo:

- metas executadas no trimestre;
- avanços e dificuldades;
- análise financeira;
- justificativas para desvios.

II – Relatório Anual de Monitoramento do PPA

Inclui:

- avaliação anual dos programas;
- execução das metas;
- evolução dos indicadores;
- comparação com anos anteriores;
- atendimento das demandas do OP.

Esse relatório subsidiará a revisão anual do PPA por meio da LDO.

15.4 Avaliação Final do Ciclo

No último ano da vigência (2029), será realizada uma Avaliação Final do PPA, contendo:

- análise de impacto dos programas;
- indicadores finais;
- lições aprendidas;
- recomendações para o próximo ciclo (2030–2033).

16. REVISÕES ANUAIS DO PPA

O Plano Plurianual deve ser revisado anualmente durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A revisão anual é um mecanismo essencial para:

- ajustar metas e indicadores;
 - atualizar valores financeiros;
 - incluir novas ações;
 - excluir ações concluídas ou inviáveis;
 - corrigir inconsistências;
 - incorporar mudanças legais, institucionais ou territoriais;
- adequar o planejamento à situação fiscal real do Município

16.1 Objetivo da Revisão Anual

A revisão tem como principal objetivo manter o PPA atualizado, garantindo sua aderência:

- ao cenário socioeconômico;
- ao contexto da gestão fiscal;
- às prioridades da população;
- às decisões estratégicas do governo.

16.2 Processo de Revisão

O processo anual de revisão seguirá as seguintes etapas:

I – Comunicação às Secretarias (até fevereiro)

A Assessoria de Planejamento comunica oficialmente:

- o início do processo;
- o cronograma;
- os formulários atualizados;
- orientações técnicas.

II – Propostas Setoriais de Revisão (até 30 de março)

Cada Secretaria deve enviar:

- novos indicadores;
- redefinição de metas;
- inclusão de ações;
- exclusão de ações concluídas;
- justificativa técnica e financeira das alterações.

III – Análise Técnica (abril)

A Assessoria de Planejamento e a Secretaria da Fazenda analisam:

- coerência entre programas e ações;
- compatibilidade fiscal;
- conformidade legal;
- aderência às prioridades do governo;
- impacto financeiro.

IV – Consolidação (até 15 de abril)

As propostas aceitas comporão a Minuta de Revisão do PPA, que integrará o Projeto de Lei da LDO.

V – Audiência Pública da LDO

Apresentação das alterações propostas no PPA e recepção de sugestões da sociedade.

VI – Encaminhamento ao Legislativo

A revisão do PPA seguirá para apreciação dentro do Projeto de Lei da LDO.

16.3 Tipos de Alterações Permitidas

A revisão pode conter:

- ajustes de metas físicas;
- ajustes de metas financeiras;
- reformulação de indicadores;
- inclusão de ações;
- exclusão de ações;
- ajuste no valor global dos programas;
- revisão de objetivos programáticos.

Alterações estruturais profundas (criação ou exclusão de programas) devem ser justificadas tecnicamente e validadas pela Comissão de Gestão do PPA.

16.4 Registro das Revisões

O Município deve manter:

- histórico das alterações;
- justificativas;
- documentos de análise;
- pareceres técnicos;
- versões consolidadas.

Esses registros fortalecem a transparência e facilitam auditorias e avaliações futuras.

17. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DO PPA

O processo de elaboração, monitoramento e revisão do PPA segue uma lógica sequencial. O fluxograma final será diagramado no arquivo Word com os elementos visuais institucionais, mas abaixo está o fluxo textual oficial.

17.1 Fluxo Geral – Etapas Sequenciais

ETAPA 1 – Organização e Preparação

Responsáveis: Gabinete do Prefeito e Assessoria de Planejamento

- Nomeação do Coordenador
- Instituição das Comissões
- Definição do cronograma
- Capacitação das equipes
- Publicação dos formulários e documentos técnicos

ETAPA 2 – Diagnóstico Socioterritorial

Responsáveis: Assessoria de Planejamento + Secretarias

- Coleta de dados
- Análises setoriais
- Consolidação de informações
- Integração das demandas do OP

ETAPA 3 – Cenário Econômico e Fiscal

Responsáveis: Secretaria da Fazenda

- Projeção de receitas
- Análise de despesas obrigatórias
- Capacidade de investimento
- Riscos fiscais

ETAPA 4 – Participação Popular Inicial

Responsáveis: Governo + Planejamento

- Questionário online
- Reuniões com conselhos
- Reuniões de bairro
- Sistematização das demandas

ETAPA 5 – Propostas Setoriais de Programas

Responsáveis: Secretarias

- Preenchimento da Ficha Padrão
- Definição de indicadores
- Estimativa de valores
- Vinculação ao OP e aos ODS

ETAPA 6 – Consolidação Técnica

Responsáveis: Planejamento + Fazenda

- Análise de duplicidades
- Ajustes técnicos
- Cálculo de metas e valores
- Priorização estratégica

ETAPA 7 – Participação Popular Final

Responsáveis: Planejamento

- Audiências públicas regionais
- Apresentação dos programas
- Validação comunitária
- Ajustes finais

ETAPA 8 – Minuta do Projeto de Lei

Responsáveis: Planejamento

- Redação final do texto legal
- Anexos completos
- Tabelas e matrizes ODS

ETAPA 9 – Análise Jurídica

Responsável: PGM

- Revisão legal da minuta
- Adequações e parecer

ETAPA 10 – Envio à Câmara Municipal

Responsável: Prefeito

- Protocolo até 31 de agosto
- Divulgação à população

17.2 Fluxo Visual (para o Word)

No arquivo final, será inserido:

- fluxograma horizontal;
- ícones temáticos por etapa;
- cores institucionais;
- setas e boxes;
- integração com a identidade visual do OP.

18. ANEXOS OPERACIONAIS

Os anexos oferecem instrumentos padronizados para auxiliar todas as Secretarias e equipes técnicas no processo de elaboração e monitoramento do PPA. Eles serão disponibilizados integralmente no arquivo Word final.

A seguir, apresento a estrutura dos anexos e o conteúdo que será inserido:

18.1 Anexo I – Ficha Padrão do Programa

Contém:

- Nome do programa
- Diagnóstico
- Problema e causas
- Objetivo
- Público-alvo
- Território prioritário
- Ações

Indicadores

- Metas
- ODS vinculados
- Demandas do OP associadas
- Valor global e fontes

18.2 Anexo II – Modelo de Ficha de Ação

Inclui:

- Nome da ação
- Tipo de ação (obras, serviços, manutenção etc.)
- Produto entregue
- Unidade de medida
- Valor anual
- Justificativa

18.3 Anexo IV – Roteiro de Diagnóstico Setorial

Inclui orientações para:

- análise do território;
- análise da rede de serviços;
- principais desafios;
- dados estatísticos essenciais;
- indicadores de vulnerabilidade;
- integração com demandas do OP.

18.4 Anexo V – Modelos de Atas

Ata de Reunião do Bairro

Ata do Conselho Municipal

Ata das Audiências Públicas

Cada ata conterá campos padronizados e orientações para registro adequado.

18.5 Anexo VI – Relatório da Participação Popular

Com:

- consolidação das demandas territoriais;
- quadros comparativos;
- mapas;
- registros fotográficos;
- sistematização das propostas validadas.

18.6 Anexo VII – Modelo do Relatório Anual de Monitoramento

Incluindo:

- metas atingidas;
- desempenho dos indicadores;
- problemas enfrentados;
- recomendações de revisão;
- quadro de atendimento às demandas do OP.